



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

### EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020

O Prefeito Municipal de Fama - MG, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2001 e demais regras deste edital, por meio do setor de Licitações, torna público que **até 10h (dez horas) do dia 15 de outubro de 2020**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Praça Getúlio Vargas, nº 1, Setor II, centro, a pregoeira, nomeada pela Portaria nº 01, de 06 de janeiro de 2020, receberá os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL do TIPO Menor Preço por item, tendo por finalidade, o fornecimento de bens especificados no Anexo 01 deste Edital, e no mesmo dia e horário, ou seja, às 10 horas (dez horas) dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação apresentados.

#### 1 – DO OBJETO

A presente licitação na modalidade de Pregão tem por objeto **O REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: BRINQUEDOS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BEBEDOUROS PARA USO DO SETOR DE OBRAS, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, TODOS DO MUNICÍPIO DE FAMA E LIGADOS AO PODER EXECUTIVO**, conforme descrição e quantidades constantes no Termo de Referência (anexo 01), para o período de 12 (doze meses), cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei.

**OBS:** Os quantitativos indicados no Anexo 01 são estimados e servem como referência, podendo o Município acrescê-los ou suprimi-los nos termos da Lei Licitatória em conformidade com suas necessidades.

#### 2 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas em uma via impressa, preferencialmente em papel timbrado da empresa, assinada em sua última folha e rubricadas nas demais pelos proponentes ou seus procuradores autorizados, sem entrelinhas, rasuras ou borrões. O licitante deve usar dois envelopes distintos, fechados e com a seguinte descrição:

Ao Município de Fama – MG PREGÃO nº 061/2020 Envelope nº 01 – <b>PROPOSTA</b> NOME DA EMPRESA: .....	Ao Município de Fama – MG PREGÃO nº 061/2020 Envelope nº 02 - <b>DOCUMENTAÇÃO</b> NOME DA EMPRESA: .....
---	---

#### 3 – DA PROPOSTA

O envelope nº 01 deverá conter a proposta com:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

- a) Planilha indicativa de valores unitários e totais das mercadorias cotadas, em conformidade com a descrição e quantidades constantes na tabela do anexo 01, observado o modelo constante do anexo 02;
- b) **Marca do produto cotado**, sob pena de desclassificação;
- c) Valor global da proposta.
- d) Garantia: mínimo 12 (doze) meses

Deverá conter ainda os seguintes documentos:

### **Documentação técnica a apresentar dentro do envelope proposta para garantir a segurança em relação aos Playgrounds onde requer instalação (chumbamento):**

- Certificado e Autorização para uso do selo de Identificação da Conformidade da norma NBR ABNT 16071/2012 – PLAYGROUNDS ( SEGURANÇA DE BRINQUEDOS ) emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO em nome da fabricante dentro da validade, constando de forma clara e precisa a identificação no certificado de todos os itens/componentes e complementos que compõem o Playground desta licitação.

- Certificado e Autorização para uso do selo de Identificação da Conformidade da norma NBR ABNT 16071/2012 – PISOS EMBORRACHADOS ( SEGURANÇA DE BRINQUEDOS / absorção de impacto ) emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO em nome da fabricante dentro da validade, constando de forma clara e precisa a identificação no certificado.

- A licitante deverá apresentar prova de registro da empresa fabricante dos playgrounds no CREA, através de certidão de registro de pessoa jurídica (o que é obrigatório), tendo como responsável um Engenheiro civil capacitado e registrado na empresa fabricante ou comprovante de vínculo através de contrato, dentro do envelope proposta.

- Certidão de Acervo Técnico (CAT COM REGISTRO), emitido pelo CREA, em nome de engenheiro civil responsável técnico que faça parte do quadro permanente da fabricante dos playgrounds ou tenha contrato de prestação de serviços, responsabilizando-se pela execução dos serviços ora licitada, cujo teor revele que o mesmo executou entrega/serviços com características semelhantes à do objeto da presente licitação, comprovante de vínculo do engenheiro com a fábrica (registro em carteira de trabalho, ou contrato de prestação de serviços autenticados).

### **Documentação técnica a apresentar dentro do envelope proposta em relação ao item academia ao ar livre:**

- Laudo técnico de biomecânica e ergonomia emitido por profissional competente qualificado pela ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia) constando todos os equipamentos cotados.)

### **Observações:**

- a) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para sua entrega;
- b) Quaisquer inserções que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

### **DA PROPOSTA ELETRÔNICA**

Além da Proposta de Preços impressa, o licitante deverá apresentar proposta em arquivo eletrônico gravado **PEN DRIVE**, através do programa “PROPOSTAWEB”, que será disponibilizado juntamente com o edital para importação das mesmas ao sistema informatizado de licitações, visando agilidade na realização do certame.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

Será considerada válida a apresentação apenas da Proposta de Preços impressa do sistema “PROPOSTAWEB”, devendo na mesma conter em sua última **via o carimbo de identificação da empresa com o número do CNPJ e endereço completo, considerando a impossibilidade no sistema de identificação de papel timbrado da licitante, devendo ainda, ser observado o preenchimento completo do disposto no termo de referência deste edital.**

#### 4 - DA HABILITAÇÃO

**O envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos:**

**4.1.** Para fins de habilitação nesta licitação, o licitante deverá apresentar, dentro do Envelope nº 02, os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com todas as suas últimas alterações; (se for o caso);
- c) Cópia dos documentos de identidade e CPF dos gerentes e/ou diretores;
- d) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade junto ao Município sede;
- f) Certidão de regularidade junto a Fazenda Estadual;
- g) Certidão de regularidade de Tributos e Contribuições Federais; ao INSS e à Dívida Ativa da União; (Certidão Conjunta unificada nos termos da Portaria MF 358 de 05.07.2014);
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) conforme Lei nº 12.440/2011;
- k) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (alvará), se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- l) Certidão Negativa de Falência e Concordata
- m) Atestado de Capacitação Técnica, para atestar a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por órgão público ou privado.

**4.2** O envelope de documentação do licitante que não for aberto, ficará em poder da pregoeira pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**4.3** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticado por servidor desta Administração Pública Municipal pertencente à Equipe de Apoio do Pregão, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *Internet*.

#### 5 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

**5.1.** O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

**5.2.** A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES. O licitante que preferir, poderá entregar os envelopes referentes à licitação, junto ao Departamento de Compras do Município, com a antecedência que lhe convier, durante o horário de expediente externo do setor de Compras, sem prejuízo para a sua participação, no entanto, se não comparecer à sessão do Pregão, ou deixar de enviar representante com poderes para participar do processo, não poderá alegar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

prejuízo por não lhe ser aberto a oportunidade de ofertar lances, nem de recorrer das decisões da pregoeira.

**5.4** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

- a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- b) se representante legal, deverá apresentar:
  - b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lances em licitação pública; ou
  - b.2)** termo de credenciamento (conforme modelo no Anexo 03 deste edital) outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 ou b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa, com firma devidamente reconhecida.
  - b.3)** É obrigatória a apresentação de documento de identidade.
- c) se empresa individual, o requerimento de empresário, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

**5.5** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

**5.6** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

## 6 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

**6.1** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs 01 – Proposta de Preços e 02 – Documentos.

**6.2** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

**6.3** A pregoeira realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

## 7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1** No julgamento das propostas será adotado o critério de *menor preço por item*, desde que atendidas as especificações do edital.

**7.2** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no edital, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

## **Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

**7.3** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação do vencedor.

**7.4** Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três) independente do seu valor, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**7.5** No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

**7.6** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio público para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.7** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

**7.8** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**7.9** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 11 - Das Penalidades deste Edital.

**7.10** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.11** Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação, podendo, a pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.12** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pela pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.13** Será vencedora a licitante que ofertar o menor preço, sendo a adjudicação realizada após encerrada a etapa competitiva de todos os itens.

**7.14** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos de mercado, decidindo, motivadamente, a respeito.

**7.15** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital pela pregoeira.

**7.16** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço por item.

**7.17** Encerrada a etapa competitiva de todos os itens, a pregoeira e a Equipe de Apoio, abrirão o envelope de Documentação da(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s), rubricando todas as folhas e colhendo rubrica dos licitantes presentes, considerando-se automaticamente inabilitado aquela(s) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos para habilitação;

**7.18** Verificada a conformidade dos documentos de habilitação apresentado pela licitante vencedora, a pregoeira lhe adjudicará o item declarado vencedor.

**7.19** Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- b) propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**7.20** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**7.21** Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

## **Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**7.22** A Sessão Pública poderá ser suspensa a qualquer tempo pela pregoeira, desde que devidamente justificado e com prazo definido para o prosseguimento do processo.

**7.23** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, a(s) licitante(s) presente(s).

### **8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3** Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, que será imediatamente lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**8.4** Decorrido o prazo, sem a juntada do recurso pelo licitante que manifestou interesse em recorrer, importará na decadência do direito de recorrer, e o prosseguimento imediato do processo pela pregoeira, adjudicando-se o objeto desta licitação ao licitante declarado vencedor e encaminhando o processo à Homologação da Prefeitura Municipal.

**8.5** As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, à pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

**8.6** O recurso será dirigido à Prefeitura Municipal, por intermédio da pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente motivado dos fatos e fundamentos legais em parecer anexo ao recurso.

**8.7.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

### **9 - DO RECEBIMENTO E DO FORNECIMENTO**

**9.1.** A(s) empresa(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo máximo de 05 (cinco dias) para assinar(em) o contrato, sob pena da perda do direito ao objeto desta licitação.

**9.2** A entrega ÚNICA das mercadorias será mediante requisição dos setores solicitantes no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. O Departamento competente, passará aos licitantes vencedores, autorização de fornecimento com os itens, quantidades, data e local com o devido endereço onde serão entregues os produtos.

**9.3** Verificada a não conformidade dos produtos entregues, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

**9.4** Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

**9.5** A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**9.6** O contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es), terá vigência durante o período de 12 meses, contados da data de sua assinatura e encerrando-se com a entrega e o pagamento total dos produtos, no período de 12 meses, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

## **Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

### **10 – DO PAGAMENTO**

**10.1** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, acompanhadas da respectiva nota fiscal devidamente quitada e aprovada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência do objeto licitado.

**10.2** As despesas com as aquisições do produto, correrá pelas seguintes dotações orçamentárias do Município:

**Reduzido:**

<b>179 – 02.03.03-4490.52.00-15.452.0507-3.021</b>	<b>fonte 100.99</b>
<b>217 – 02.04.02-4490.52.00-27.811.0722-3.029</b>	<b>fonte 100.99</b>
<b>420 - 02.07.01-4490.52.00-12.365.0401-3.049</b>	<b>fonte 101.00</b>

**10.3.** Os pagamentos estão condicionados à entrega satisfatória dos objetos, recebimento definitivo pelo Setor responsável para que a devida prestação de contas possa ser realizada.

### **11 - DAS PENALIDADES**

**11.1** O licitante vencedor que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:

- a) Multa de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado, sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente.
- b) Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:
  - b.1)** advertência;
  - b.2)** multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;
  - b.3)** suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Fama-MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - b.4)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**11.2** A recusa pelo fornecedor em entregar a mercadoria adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

**11.3** Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2001, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

## **Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

**11.4** Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

**11.5** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**11.6** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**11.7** Os pagamentos estão condicionados à entrega satisfatória dos objetos, recebimento definitivo pelo Setor responsável para que a devida prestação de contas possa ser realizada.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Fama – MG, no setor de Compras, situado na Praça Getúlio Vargas, 1 - Centro, ou pelo telefone (35) 3296-1180, no horário compreendido das 08 às 17 horas, preferencialmente.

**12.2** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no setor de Compras.

**12.3** Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequentes aos ora fixados.

**12.4** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de fax e telefone, bem como o e-mail.

**12.5** Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou autenticadas por servidor desta Administração Pública Municipal, pertencente à Equipe de apoio do Pregão, mediante conferência com o original, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *Internet*.

**12.6** O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município de Fama – MG, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8666/93, sobre o valor inicial contratado.

**12.7** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

**12.8** A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8666/93).

**12.9** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação exigida e não apresentada na reunião de recebimento;

**12.10** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Três Corações-MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**12.11** O presente Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fama, na Praça Getúlio Vargas, 1 - Centro, junto ao setor de compras com o servidor responsável. No mesmo local também serão fornecidas mais informações.

**12.12** São anexos deste Edital:

Anexo 01 – Termo de Referência

Anexo 02 - Modelo de Proposta de Preços

Anexo 03 – Modelo de Credenciamento



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

## **Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

Anexo 04 – Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação

Anexo 05 – Declaração Quanto ao Emprego de Menores

Anexo 06 - Recibo de Retirada de Edital de Licitação

Anexo 07 - Minuta de contrato

Fama - MG, 29 de setembro de 2020.

Flávia Pizani Junqueira Bertocco  
**Pregoeira**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

### PREGÃO PRESENCIAL N.

061/2020 ANEXO I - TERMO DE

### REFERÊNCIA

**OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: BRINQUEDOS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BEBEDOUROS, PARA USO DO SETOR DE OBRAS, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, TODOS DO MUNICÍPIO DE FAMA E LIGADOS AO PODER EXECUTIVO**, conforme descrição e quantidades constantes no Termo de Referência (anexo 01), para o período de 12 (doze meses), cujo processo e julgamento serão realizados de acordo com os preceitos da supra referida Lei.

Item	Especificação	Unidade/QUANTIDADE	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
18616	BALANÇO COM 2 ASSENTOS: CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL DE 2" COM PAREDE DE 2,00 MM E TRAVAMENTO EM TUBO DE 1" COM PAREDE DE 1,50 MM, MEDINDO 2,50M DE ALTURA, POR 1,80M DE LARGURA, POR 2,00 MTS DE COMPRIMENTO, COM CORRENTES GALVANIZADAS, COM ELO DE 5MM E ASSENTOS CONFECCIONADOS EM TUBO 7/8 E 20/30 COM PAREDE DE 1,20 , COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI E EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA, COM RESISTÊNCIA A CORROSÃO DA PINTURA.	02 unidades	R\$ 1.851,66	R\$ 3.703,33
18617	CARROSSEL COM 8 LUGARES – CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3", COM PAREDE DE 2MM , EIXO INTERNO MACIÇO DE 30 MM COM 2 ROLAMENTOS EMBUTIDOS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR ; TUBOS 7/8" E 3/4" COM PAREDE DE 1,50 MM E 1,20 MM, NA ESTRUTURA E ASSENTOS , TENDO 1,50 MTS DE DIÂMETRO, PÉS TRAVADOS EM X COM HASTES PARA CHUMBAMENTO , COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI E EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA, COM RESISTÊNCIA A CORROSÃO DA PINTURA.	01 unidades	R\$ 1730,00	R\$ 1.730,00
18618	ESCORREGADOR RETO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR	03 unidades	R\$ 6.510,00	R\$ 6.510,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

	COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO, COM ESCADA E CORRIMÃO .			
18619	<p>PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA</p> <p>CONTENDO:</p> <p>2 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO</p> <p>1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1650 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM;</p> <p>1 ESCORREGADOR CURVO COM DIMENSÃO DE 2600MM X 590MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM COMPRIMENTO DE 2500MM X LARGURA DE 480MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO</p> <p>1 TOBOGÃ 1 CURVAS COM ÂNGULO DE 60° DIÂMETRO 750MM 1 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO</p> <p>1 DECIDA, TIPO CANO DE BOMBEIRO; CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM COM ALTURA DE 2800MM; PARA PATAMAR COM ALTURA DE 1400 MM PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1", GALVANIZADO. COR COLORIDO</p> <p>1 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO</p> <p>1 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO</p>	01 unidades	30.233,33	R\$ 30.233,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

	INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO.			
18620	DOMOS DE ESCALADA: MÓDULO AVULSO DE ESCALADA, TIPO ESPACIAL, FORMATO CALOTA DE ICOSIDODECAEDRO. SUA ESTRUTURA É PRODUZIDA EM TUBO REDONDO DE AÇO, REVESTIDO POR ZINCO, OS ACABAMENTOS SÃO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO. DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 3,30 MTS COM ÁREA DE SEGURANÇA E ALTURA DE 1,50 MTS.	01 unidades	R\$ 7.686,67	R\$ 7.686,67
18621	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 800 MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1650 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1260MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E	01 unidades	R\$ 16.833,33	R\$ 16.833,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

	<p>PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ANGULO DE INCLINAÇÃO 40° COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO.</p> <p>1 BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 1600MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES.</p> <p>1 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO.</p>			
18622	<p>PLACAS DE PISO PARA PLAYGROUND DE 1 M X 1 M COM CHANFRADO A CADA 50 CM, COM ESPESSURA DE 11 MM PESANDO APROXIMADAMENTE 9,5 KG/M2 COM UMA TOLERÂNCIADE +/- 1MM DE ESPESSURA E 1% DE VARIAÇÃO DIMENSIONAL, DEVIDAMENTE INSTALADO PELA EMPRESA CONTRATADA.</p>	12 metros	R\$ 3.960,00	R\$ 3.960,00
18623	<p>PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA MEDINDO 110MMX50MM E PINTADA COM TINTA INDUSTRIAL AUTOMOTIVA, 1 PLATAFORMA TERRAÇO, COM 4 COLUNAS DE MADEIRA MEDINDO 110MMX50MM E PINTADA COM TINTA INDUSTRIAL AUTOMOTIVA E ASSOALHO EM TÁBUAS DE MADEIRA, COM CERCA GUARDA CORPO COM COBERTURA DIMENSÃO DE NO MÍNIMO 1300MM X 1300MM X 650MM COR COLORIDO. ESCADA COM NO MÍNIMO 5 DEGRAUS COM CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO 01 ESCORREGADOR RETO, 02 BALANÇOS COM 2 ASSENTOS, 01 GANGORRA PARA 2 LUGARES.</p>	01 unidades	R\$ 10.790,00	R\$ 10.790,00
18624	<p>BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA EM FORMATO DE CAVALO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO, 690MM DE LARGURA TOTAL, 1200MM DE COMPRIMENTO (DO BICO A CAUDA) E 530MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO, EM FORMATO DE CAVALO; MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM Ø20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA;</p>	01 unidades	R\$ 3.433,33	R\$ 3.433,33
18625	<p>CASTELO MEDIEVAL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM 4 PAREDES SENDO SUAS PARTES SUPERIORES EM FORMA</p>	01 unidades	R\$ 7.580,00	R\$ 7.580,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

	DE CASTELO. NA PARTE INTERNA CONTÉM 2 PLATAFORMAS ELEVADAS AO LONGO DE DUAS PAREDES QUE DÃO ACESSO PARA AS TORRES DE OBSERVAÇÃO E AO ESCORREGADOR, E TAMBÉM SÃO USADAS COMO PORÃO DE ESCONDERIJO, TEM ABERTURAS EM FORMA DE JANELINHAS, UMA PONTE LEVADIÇA QUE ABREM PARA DENTRO E PARA FORA, TEM UM TÚNEL E UMA ESCADA COM ORIFÍCIOS VAZADOS, TEM UMA ABERTURA PARA INSTALAÇÃO DE ESCORREGADOR E ESCADA DE CORDAS. MONTAGEM DAS PAREDES SÃO POR SISTEMA DE ENCAIXE. MEDIDAS DO CASTELO MONTADO 134 X 350 X 132 CM.			
18626	CASINHA ENCANTADA: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL) PIGMENTADO (COLORIDO) COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL. A CASINHA É FORMADA POR PAREDES COM TEXTURAS QUE SIMULAM MADEIRA, SENDO, 2 PAREDES COM JANELINHAS SEM FECHAMENTO, 1 PAREDE COM UMA JANELINHA SEM FECHAMENTO E UMA PORTA BAIXA VAI E VEM, 1 PAREDE COM DUAS PORTAS ALTAS VAI E VEM E TELHADO COM FORMATO DE DUAS ÁGUAS. INTERNAMENTE POSSUI MESINHA E BANQUINHOS FIXOS. MEDIDAS DA CASINHA MONTADA 122 X 128 X 123 CM.	01 unidades	R\$ 5.901,67	R\$ 5.901,67
18627	PLAY MATERNAL IV: COMPOSTO POR 8 PEÇAS CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM CORANO COLORIDO ATÓXICO. MEDIDAS.: 0,52 X 1,14 X 3,05 MTS.	01 unidades	R\$ 1.522,67	R\$ 1.522,67
18628	CAMINHADA DUPLA: EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2" ½ E 1" ½ COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ). SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. SOLDA COM PROCESSO MIG, COM PARAFUSOS ZINCADO. MEDIDAS: ALTURA 1077 MM X LARGURA 1727 MM X PROFUNDIDADE 522 MM.	01 unidades	R\$ 5.973,33	R\$ 5.973,33
18629	CAVALGADA DUPLO: EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2" ½, 2", 1" ½, ¼ E 1" COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS	01 unidades	R\$ 6.966,67	R\$ 6.966,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

	TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ). SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. SOLDA COM PROCESSO MIG, COM PARAFUSOS ZINCADO. MEDIDAS: ALTURA 945 MM X LARGURA 1308,50 MM X PROFUNDIDADE 1107 MM.			
18630	JOGO DE BARRAS EM NIVEL: EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 3" ½, 1" E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES BLINDADAS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. SOLDA COM PROCESSO MIG, COM PARAFUSOS ZINCADO. MEDIDAS: ALTURA 2237 MM X LARGURA 89 MM X PROFUNDIDADE 255 MM.	01 unidades	R\$ 2.303,33	R\$ 2.303,33
18631	MULTIPLO EXERCITADOR: EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2" ½, 2" E 1", COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ASSENTOS ESTEIRA EM TUBO OBLONGO 48X20X1,50 MM; ASSENTO REDONDO EM CHAPA 14; CONTRAPESOS EM CHAPA 3/8; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ). SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. SOLDA COM PROCESSO MIG, COM PARAFUSOS ZINCADO. MEDIDAS: ALTURA 1650MM X LARGURA 993 MM X PROFUNDIDADE: 2620,3 MM.	01 unidades	R\$ 13.940,00	R\$ 13.940,00
18632	ABDOMINAL DUPLO: O EQUIPAMENTO ABDOMINAL DUPLO 2019 É PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS, PERFIL U E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2 ½", 2", 1 ¼", 1", 3/16" COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE	01 unidades	R\$ 4.233,33	R\$ 4.233,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

	SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPOX UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. SOLDA COM PROCESSO MIG, COM PARAFUSOS ZINCADO. MEDIDAS: ALTURA 517 MM X LARGURA 1150 MM X PROFUNDIDADE 1530 MM.			
18633	BALANÇO DE 3 LUGARES (AE) (CADEIRANTE)-ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO 2 CHAPA 2,25MM C/1,35 MT DE LARGURA X 1,80MT, DE COMPRIMENTO, CHAPÉU MEDINDO 1,50MTX 1,85 MT, COM 4 TUBOS 2 POLEGADAS, CHAPA 2,25 C/ 25CM PARA RECEBER 4 PÉS EM TUBO 2 CHAPA 2,25 COM 2,25CM DE ALTURA, SENDO 4 FERRO 5/8 C/1,50 PARA SUSTENTAÇÃO DA BASE EM TUBO 1, ¼ CHAPA 2,25, 0,95CM DE LARGURA X1,90MT COMPRIMENTO, TENDO 1 RAMPA DE 0,95CM DE LARGURA X 0,60 DE COMPRIMENTO BASCULANTE COM CERCA DE SEGURANÇA LATERAL EM TUBO 7/8 CHAPA 18 DE 0,95CM DE ALTURA X 1,10MT, DE COMPRIMENTO E UM BANCO EM METALÃO 20X 40 CHAPA 18 COM 0,65CM DE COMPRIMENTO X 0,30 CM DE LARGURA X 0,40 DE ALTURA, COM 4 METALÃO NO CENTRO E 2 NO ENCOSTO COM ASSOALHO EM CHAPA FF 18. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPOX, EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA. METRAGEM TOTAL: 2,00 (A) X 2,50 (L) X 3,00 (C).	01 unidades	R\$ 5.510,00	R\$ 5.510,00
15710	BEBEDOURO INDUSTRIAL: MODELO TRADICIONAL DE BEBEDOURO INDUSTRIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX; PERMITE A FÁCIL ADAPTAÇÃO EM AMBIENTES ONDE HÁ GRANDE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS; 03 TORNEIRAS ROSCA/COPO EM LATÃO CROMADO; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO SIFONADO: BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO; CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM PP ATÓXICO (POLIPROPILENO) ISOLAÇÃO EM EPS1 GÁS ECOLÓGICO R 134A; UNIDADE CONDENSADORA; CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA. FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	05 unidades	R\$ 16.650,00	R\$ 16.650,00

Valor Total Estimado da Aquisição: R\$ 155.460,99 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SESENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

A Contratada deverá responsabilizar-se à:

1 – Apresentar garantia de no mínimo 12 (doze) meses para os produtos



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

## **Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

- ofertados; 2 – Apresentar marca para todos os produtos;
- 3 – Realizar a entrega única em até 15 (QUINZE) dias corridos após a emissão da autorização de fornecimento.
- 4 – O item entregue em desacordo com a descrição será devolvido.
- 5 – O Playgrounds e academia necessitam de instalação (chumbamento), com toda a segurança necessária.
- 6 – Caso o licitante necessite conhecer os locais de instalação poderá ser realizada visita técnica no local, previamente agendada através do telefone: 35-3296-1180

**OBS:** Deverão ser apresentados na proposta de preços os valores unitários de cada item.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

**PREGÃO PRESENCIAL N. 061/2020**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
Prefeitura Municipal de Fama-MG  
Praça Getúlio Vargas, 1 - Centro  
Referente: Licitação Modalidade Pregão Nº 061/2020,

Proponente: \_\_\_\_\_  
Razão Social: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_

Pregoeira  
Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para o fornecimento dos produtos a seguir:

Item	Especificação	Unidade/QUANTIDADE	Valor Médio Unitário	Valor Médio Total
18616	BALANÇO COM 2 ASSENTOS: CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL DE 2" COM PAREDE DE 2,00 MM E TRAVAMENTO EM TUBO DE 1" COM PAREDE DE 1,50 MM, MEDINDO 2,50M DE ALTURA, POR 1,80M DE LARGURA, POR 2,00 MTS DE COMPRIMENTO, COM CORRENTES GALVANIZADAS, COM ELO DE 5MM E ASSENTOS CONFECCIONADOS EM TUBO 7/8 E 20/30 COM PAREDE DE 1,20 , COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI E EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA, COM RESISTÊNCIA A CORROSÃO DA PINTURA.	02 unidades		
18617	CARROSSEL COM 8 LUGARES – CONFECCIONADO EM TUBO INDUSTRIAL DE 3", COM PAREDE DE 2MM , EIXO INTERNO MACIÇO DE 30 MM COM 2 ROLAMENTOS EMBUTIDOS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR ;	01 unidades		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

	TUBOS 7/8" E 3/4" COM PAREDE DE 1,50 MM E 1,20 MM, NA ESTRUTURA E ASSENTOS , TENDO 1,50 MTS DE DIÂMETRO, PÉS TRAVADOS EM X COM HASTES PARA CHUMBAMENTO , COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI E EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA, COM RESISTÊNCIA A CORROSÃO DA PINTURA.			
18618	ESCORREGADOR RETO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO, COM ESCADA E CORRIMÃO .	03 unidades		
18619	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 2 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 1200MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1650 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 ESCORREGADOR CURVO COM DIMENSÃO DE 2600MM X 590MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM COMPRIMENTO DE 2500MM X LARGURA DE 480MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM	01 unidades		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

	<p>POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO</p> <p>1 TOBOGÃ 1 CURVAS COM ÂNGULO DE 60° DIÂMETRO 750MM 1 CURVAS COM ÂNGULO DE 90° DIÂMETRO 750MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940 X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 1 SEÇÃO DE SAÍDA (PONTEIRA) COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM PAREDE DUPLA DE POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO</p> <p>1 DECIDA, TIPO CANO DE BOMBEIRO; CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM COM ALTURA DE 2800MM; PARA PATAMAR COM ALTURA DE 1400 MM PEGA MÃO CONFECCIONADO EM AÇO TUBULAR DIÂMETRO DE 1", GALVANIZADO. COR COLORIDO</p> <p>1 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO</p> <p>1 TUBO RETO 1600MM COM DIÂMETRO INTERNO DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO; 2 FLANGE (PAINEL) MEDIDA EXTERNA 940MM X 1020MM COM FURO CENTRAL DE 750MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO;</p> <p>1 KIT JOGO DA VELHA COM 9 CILINDROS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COLORIDOS COM DESENHOS INTERNOS DE X E O COM DIÂMETRO 165MM X 210MM DE ALTURA; HASTE SUPERIOR E INFERIOR EM AÇO GALVANIZADO PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIMENSÃO DE 820MM DE COMPRIMENTO.</p>			
18620	<p>DOMOS DE ESCALADA: MÓDULO AVULSO DE ESCALADA, TIPO ESPACIAL, FORMATO CALOTA DE ICOSIDODECAEDRO. SUA ESTRUTURA É PRODUZIDA EM TUBO REDONDO DE AÇO, REVESTIDO POR ZINCO, OS ACABAMENTOS SÃO CONFECCIONADOS EM POLIETILENO. DIMENSÕES: DIÂMETRO DE 3,30 MTS COM ÁREA DE SEGURANÇA E ALTURA DE 1,50 MTS.</p>	01 unidades		
18621	<p>PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA PLÁSTICA MEDINDO 110MMX110MM E PAREDE DE 20MM REVESTIDA COM ACABAMENTO DE POLIPROPILENO E POLIETILENO</p>	01 unidades		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

<p>PIGMENTADO COR ITAÚBA CONTENDO: 1 PLATAFORMA, TIPO MP, COM 4 COLUNAS EM PLÁSTICO RECICLADO MEDINDO 110 MM X 110 MM; 1 PATAMAR CONFECCIONADO COM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO E ASSOALHO EM PLÁSTICO RECICLADO, MEDINDO APROXIMADO DE 1050 MM X 1050 MM; ALTURA DO PATAMAR EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO SOLO 800 MM. TELHADO (COBERTURA FORMATO DE PIRÂMIDE QUADRANGULAR) DIMENSÃO DE 1300MM X 1300MM X 650MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE SIMPLES COR COLORIDO 1 ESCADA COM 5 DEGRAUS, DIMENSÃO APROXIMADA DE 1650 MM DE COMPRIMENTO X 600MM DE LARGURA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO; CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO E COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM DIÂMETRO DE 25,40MM E ESPESSURA DE 1,95MM; 1 ESCORREGADOR ONDULADO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 2350MM X 540MM DE LARGURA, SEÇÃO DE DESLIZAMENTO COM LARGURA DE 460MM COM PAREDE DUPLA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO, COR COLORIDO. PORTAL DE SEGURANÇA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO COR COLORIDO 1 RAMPA DE CORDAS (COM PEGA MÃO DE SEGURANÇA) COM DIMENSÃO DE 1260MM X 800MM ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR GALVANIZADO, COM DIÂMETRO DE 42,40MM E PAREDE DE 2,00MM DE ESPESSURA, ÂNGULO DE INCLINAÇÃO 40° COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COR COLORIDO SEM ÂNGULOS RETOS. CORDA DE PET DE DIÂMETRO 16,00MM COM FIXADOR EM POLIETILENO INJETADO. 1 BALANÇO FIXADO A TORRE, SUSPENSO POR CORRENTES GALVANIZADAS COM DIMENSÃO APROXIMADO DE 1600MM DE COMPRIMENTO; ESTRUTURA EM AÇO TUBULAR COM DIÂMETRO DE 42,4 MM, SEM ÂNGULOS RETO; 2 ASSENTOS COM DIMENSÃO DE 460MM X 225MM DE POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR COLORIDO COM ENCAIXE DE FIXAÇÃO PARAFUSADOS ÀS CORRENTES. 1 GUARDA CORPO DIMENSÃO 870MM X 770MM EM POLIETILENO ROTOMOLDADO PAREDE DUPLA COR</p>			
--	--	--	--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

	COLORIDO.			
18622	PLACAS DE PISO PARA PLAYGROUND DE 1 M X 1 M COM CHANFRADO A CADA 50 CM, COM ESPESSURA DE 11 MM PESANDO APROXIMADAMENTE 9,5 KG/M2 COM UMA TOLERANCIADADE +/- 1MM DE ESPESSURA E 1% DE VARIAÇÃO DIMENSIONAL, DEVIDAMENTE INSTALADO PELA EMPRESA CONTRATADA.	12 metros		
18623	PARQUE INFANTIL COLORIDO COM ESTRUTURA PRINCIPAL (COLUNAS) DE MADEIRA MEDINDO 110MMX50MM E PINTADA COM TINTA INDUSTRIAL AUTOMOTIVA, 1 PLATAFORMA TERRAÇO, COM 4 COLUNAS DE MADEIRA MEDINDO 110MMX50MM E PINTADA COM TINTA INDUSTRIAL AUTOMOTIVA E ASSOALHO EM TÁBUAS DE MADEIRA, COM CERCA GUARDA CORPO COM COBERTURA DIMENSÃO DE NO MÍNIMO 1300MM X 1300MM X 650MM COR COLORIDO. ESCADA COM NO MÍNIMO 5 DEGRAUS COM CORRIMÃO (GUARDA CORPO) EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, CONTENDO 01 ESCORREGADOR RETO, 02 BALANÇOS COM 2 ASSENTOS, 01 GANGORRA PARA 2 LUGARES.	01 unidades		
18624	BRINQUEDO INFANTIL SOBRE MOLA EM FORMATO DE CAVALO COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: PEÇA DE PLÁSTICO POLIETILENO ROTOMOLDADO, 690MM DE LARGURA TOTAL, 1200MM DE COMPRIMENTO (DO BICO A CAUDA) E 530MM DE ALTURA ATÉ O ASSENTO, EM FORMATO DE CAVALO; MOLA FEITA COM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM Ø20MM DE DIÂMETRO, REVESTIDO COM PINTURA ELETROESTÁTICA, 400MM DE ALTURA E 200MM DE LARGURA; SUPORTE ÂNCORA FEITO COM AÇO GALVANIZADO A FOGO, PARA FIXAÇÃO DA MOLA NO BRINQUEDO E PARA FIXAÇÃO DA MOLA DENTRO OU SOBRE O CONCRETO OU TERRA;	01 unidades		
18625	CASTELO MEDIEVAL: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO, COM 4 PAREDES SENDO SUAS PARTES SUPERIORES EM FORMA DE CASTELO. NA PARTE INTERNA CONTÉM 2 PLATAFORMAS ELEVADAS AO LONGO DE DUAS PAREDES QUE DÃO ACESSO PARA AS TORRES DE OBSERVAÇÃO E AO ESCORREGADOR, E TAMBÉM SÃO USADAS COMO PORÃO DE ESCONDERIJO, TEM ABERTURAS EM	01 unidades		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

	FORMA DE JANELINHAS, UMA PONTE LEVADIÇA QUE ABREM PARA DENTRO E PARA FORA, TEM UM TÚNEL E UMA ESCADA COM ORIFÍCIOS VAZADOS, TEM UMA ABERTURA PARA INSTALAÇÃO DE ESCORREGADOR E ESCADA DE CORDAS. MONTAGEM DAS PAREDES SÃO POR SISTEMA DE ENCAIXE. MEDIDAS DO CASTELO MONTADO 134 X 350 X 132 CM.			
18626	CASINHA ENCANTADA: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LINEAR (MATERIAL NÃO TÓXICO E RECICLÁVEL) PIGMENTADO (COLORIDO) COM ADITIVOS EM SUA COMPOSIÇÃO QUE PROLONGAM A MANUTENÇÃO DE SUA COLORAÇÃO ORIGINAL. A CASINHA É FORMADA POR PAREDES COM TEXTURAS QUE SIMULAM MADEIRA, SENDO, 2 PAREDES COM JANELINHAS SEM FECHAMENTO, 1 PAREDE COM UMA JANELINHA SEM FECHAMENTO E UMA PORTA BAIXA VAI E VEM, 1 PAREDE COM DUAS PORTAS ALTAS VAI E VEM E TELHADO COM FORMATO DE DUAS ÁGUAS. INTERNAMENTE POSSUI MESINHA E BANQUINHOS FIXOS. MEDIDAS DA CASINHA MONTADA 122 X 128 X 123 CM.	01 unidades		
18627	PLAY MATERNAL IV: COMPOSTO POR 8 PEÇAS CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM CORANO COLORIDO ATÓXICO. MEDIDAS.: 0,52 X 1,14 X 3,05 MTS.	01 unidades		
18628	CAMINHADA DUPLA: EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2" ½ E 1" ½ COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ). SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. SOLDA COM PROCESSO MIG, COM PARAFUSOS ZINCADO. MEDIDAS: ALTURA 1077 MM X LARGURA 1727 MM X PROFUNDIDADE 522 MM.	01 unidades		
18629	CAVALGADA DUPLO: EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2" ½,	01 unidades		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

	2", 1" ½, ¼ E 1" COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ). SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. SOLDA COM PROCESSO MIG, COM PARAFUSOS ZINCADO. MEDIDAS: ALTURA 945 MM X LARGURA 1308,50 MM X PROFUNDIDADE 1107 MM.			
18630	JOGO DE BARRAS EM NIVEL: EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 3" ½, 1" E 3/16 COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES BLINDADAS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. SOLDA COM PROCESSO MIG, COM PARAFUSOS ZINCADO. MEDIDAS: ALTURA 2237 MM X LARGURA 89 MM X PROFUNDIDADE 255 MM.	01 unidades		
18631	MULTIPLO EXERCITADOR: EQUIPAMENTO PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2" ½, 2" E 1", COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ASSENTOS ESTEIRA EM TUBO OBLONGO 48X20X1,50 MM; ASSENTO REDONDO EM CHAPA 14; CONTRAPESOS EM CHAPA 3/8; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES, INFERIORES E MÓVEIS BLINDADOS EM CHAPA 14, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA; UTILIZANDO EIXOS MACIÇOS E USINADOS PARA ROLAMENTOS DUPLOS (TIPO ZZ). SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPÓXI UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. SOLDA COM	01 unidades		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

	PROCESSO MIG, COM PARAFUSOS ZINCADO. MEDIDAS: ALTURA 1650MM X LARGURA 993 MM X PROFUNDIDADE: 2620,3 MM.			
18632	ABDOMINAL DUPLO: O EQUIPAMENTO ABDOMINAL DUPLO 2019 É PRODUZIDO A PARTIR DE TUBOS, PERFIL U E CHAPAS EM AÇO CARBONO DE ALTA RESISTÊNCIA, SOB DIMENSÕES DE 2 ½", 2", 1 ¼", 1", 3/16" COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,00 MM; ORIFÍCIOS TUBULARES: EXTREMIDADES SUPERIORES E INFERIORES BLINDADAS, TORNANDO-O INSENSÍVEL A PENETRAÇÃO DE ÁGUA. SUBMETIDO A TRATAMENTO ESPECIAL DE SUPERFÍCIE PARA O MÉTODO ELETROSTÁTICO EPOX UTILIZANDO MISTURAS DE RESINAS EM POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA A METEORIZAÇÃO. SOLDA COM PROCESSO MIG, COM PARAFUSOS ZINCADO. MEDIDAS: ALTURA 517 MM X LARGURA 1150 MM X PROFUNDIDADE 1530 MM.	01 unidades		
18633	BALANÇO DE 3 LUGARES (AE) (CADEIRANTE)- ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO 2 CHAPA 2,25MM C/1,35 MT DE LARGURA X 1,80MT, DE COMPRIMENTO, CHAPÉU MEDINDO 1,50MTX 1,85 MT, COM 4 TUBOS 2 POLEGADAS, CHAPA 2,25 C/ 25CM PARA RECEBER 4 PÉS EM TUBO 2 CHAPA 2,25 COM 2,25CM DE ALTURA, SENDO 4 FERRO 5/8 C/1,50 PARA SUSTENTAÇÃO DA BASE EM TUBO 1, ¼ CHAPA 2,25, 0,95CM DE LARGURA X1,90MT COMPRIMENTO, TENDO 1 RAMPA DE 0,95CM DE LARGURA X 0,60 DE COMPRIMENTO BASCULANTE COM CERCA DE SEGURANÇA LATERAL EM TUBO 7/8 CHAPA 18 DE 0,95CM DE ALTURA X 1,10MT, DE COMPRIMENTO E UM BANCO EM METALÃO 20X 40 CHAPA 18 COM 0,65CM DE COMPRIMENTO X 0,30 CM DE LARGURA X 0,40 DE ALTURA, COM 4 METALÃO NO CENTRO E 2 NO ENCOSTO COM ASSOALHO EM CHAPA FF 18. COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPOX, EM FORNO DE ALTA TEMPERATURA. METRAGEM TOTAL: 2,00 (A) X 2,50 (L) X 3,00 (C).	01 unidades		
15710	BEBEDOURO INDUSTRIAL: MODELO TRADICIONAL DE BEBEDOURO INDUSTRIAL CONFECCIONADO EM AÇO INOX; PERMITE A FÁCIL ADAPTAÇÃO EM AMBIENTES ONDE HÁ GRANDE	05 unidades		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

CIRCULAÇÃO DE PESSOAS; 03 TORNEIRAS ROSCA/COPO EM LATÃO CROMADO; APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO SIFONADO: BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO; CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO; COM REVESTIMENTO EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOX; RESERVATÓRIO DE ÁGUA (TANQUE INTERNO) EM PP ATÓXICO (POLIPROPILENO) ISOLAÇÃO EM EPS1 GÁS ECOLÓGICO R 134A; UNIDADE CONDENSADORA; CONTROLE DA TEMPERATURA DA ÁGUA. FÁCIL ACESSO PARA LIMPEZA PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.			
---	--	--	--

**OBS: Os itens cotados deve estar descritos exatamente como no Anexo 08 deste edital, constando marca, quantidade, valor unitário e valor total.**

Valor total da proposta: (numeral e extenso):

Declaro que a empresa está de acordo com todos os itens do edital e apresenta conforme solicitado os itens abaixo:

- 1 - Garantia de no mínimo de 12 (doze) meses
- 2 – Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- 3 – Prazo de entrega: 15 (quinze) dias corridos, após recebimento de autorização de fornecimento

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Local e Data.

\_\_\_\_\_  
Carimbo, Nome e Assinatura  
CPF:

*Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

## **Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

### **PREGÃO PRESENCIAL N. 061/2020**

#### **ANEXO III**

#### **MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de Fama – MG, na modalidade de Pregão, sob o nº 061/2020, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(s) dirigente(s) da empresa  
(firma reconhecida)

Obs.:

*Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.*

*Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, da Cópia do Contrato Social da Empresa, devidamente registrado, com últimas alterações.*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

## **Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

**PREGÃO PRESENCIAL N. 061/2020**

**ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

A .....(Razão Social da empresa)....., CNPJ nº.....,localizada à.....

DECLARA, para fins de participação na licitação modalidade Pregão Presencial nº 061/2020, promovida pela Prefeitura Municipal de Fama, e sob as penas da lei, de que atende todas as exigências de HABILITAÇÃO contidas no referido Edital.

Local de data,

(Assinatura e identificação do responsável pela empresa)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

## **Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

### **PREGÃO PRESENCIAL N. 061/2020**

#### **ANEXO V**

#### **DECLARAÇÃO QUANTO AO EMPREGO DE MENORES**

(Nome da Empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_ sediada à (Endereço Completo)

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 61 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva:

( ) emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.

Local e data.

(Nome completo do declarante)

(Nº da CI do declarante)

(Assinatura do declarante)



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

## **Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000  
CNPJ N° 18.243.253/0001-51

### ANEXO VI

#### **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2020**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Departamento de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter por meio do E-mail: [compraslicitacao@fama.mg.gov.br](mailto:compraslicitacao@fama.mg.gov.br) ou fone/fax: (0xx35) 3296-1180.

A não remessa do recibo exime à Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

### ANEXO VII

### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2020  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2020

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o Município de Fama, Estado de Minas Gerais / Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 18.243.253/0001-51, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 01, centro, na cidade de Fama – MG, neste ato representado pelo Senhor Osmair Leal dos Reis, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº xxxxxxxx e CPF Nº xxxxxxxx, denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, considerando o julgamento da licitação em epígrafe, resolve registrar os preços das empresas abaixo identificadas, a seguir denominadas simplesmente **FORNECEDORES**, observadas as disposições do edital e as cláusulas deste instrumento.

#### FORNECEDORES:

**Item 1** ....., com sede na ....., em ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por seu ....., Sr(a). ....., residente em ....., portador da Carteira de Identidade n.º ....., CPF n.º .....

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata é **O REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES: BRINQUEDOS, ACADEMIA AO AR LIVRE E BEBEDOUROS, PARA USO DO SETOR DE OBRAS, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DESPORTO, TODOS DO MUNICÍPIO DE FAMA E LIGADOS AO PODER EXECUTIVO**, especificados no Anexo I desta Ata e conforme Processo Licitatório Nº 095/2020, modalidade Pregão Presencial Nº 061/2020.

1.2 - Este instrumento não obriga o Município a adquirir os produtos/serviços nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os produtos/serviços que tenham sido regularmente entregues/executados, serão pagos ao FORNECEDOR, pelo Setor de Tesouraria, conforme os preços descritos no ANEXO I desta Ata de Registro de Preços de conformidade com a proposta da licitante vencedora do Processo Licitatório Nº 095/2020, Pregão Presencial Nº 061/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ata e os preços registrados vigorarão para Autorizações de Fornecimento assinadas pelo fornecedor por 1 (um) ano, a contar da data de publicação da ata.9



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

### CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Setor Municipal de Compras e Licitações que convocará o fornecedor para assinar a Autorização de Fornecimento, avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.
- 4.2. O Setor Municipal de Compras e Licitações fiscalizará a qualidade e a entrega dos produtos/serviços.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação.
- 5.2. O Município fará as aquisições mediante ordem de fornecimento, devendo o fornecedor entregar os produtos/serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, podendo este prazo ser prorrogado por igual prazo pela Prefeitura Municipal, em casos especiais que não possam ser executados por motivos alheio à vontade de ambas as partes, contados do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Prefeitura Municipal de Fama.
- 5.3. Se o fornecedor recusar-se a assinar a Autorização de Fornecimento poderá ser convocado os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

### CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO

- 6.1. O prazo para início do fornecimento dos produtos/serviços se iniciará a partir da data da Ordem de Fornecimento assinada pelo responsável indicado pela Contratante.
- 6.2. Recebida à ordem de fornecimento/compra, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para entrega dos produtos/serviço, podendo este prazo ser prorrogado por igual prazo pela Prefeitura Municipal, em casos especiais que não possam ser executados por motivos alheio à vontade de ambas as partes.
- 6.3. A Ata de Registro de Preços terá validade por 1 (um) ano a contar da publicação da ARP.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 7.1. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido o mesmo examinado e considerado em condições de uso, ficando a empresa fornecedora obrigada a substituir os produtos/serviços considerados inadequados.
- 7.2. O recebimento dos produtos/serviços será confiado ao Setor Municipal de Compras e Licitações, que deverá exigir o fiel cumprimento do que estipula a ordem de fornecimento, em confronto com a fatura e nota fiscal, para fins de pagamento.
- 7.3. Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as ordens de fornecimento, conforme especificações do ANEXO I desta Ata de Registro de Preços e a propostas da licitante vencedora.
- 7.4. A empresa deverá entregar os produtos/serviços nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Fama.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 8.1. Constituem obrigações do **Município**:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

- 8.1.1. Encaminhar a Ordem de Fornecimento à Contratada de acordo com as suas necessidades.
- 8.1.2. Realizar análise da qualidade dos produtos/serviços fornecidos.
- 8.1.3. Efetuar o pagamento no prazo estabelecido cláusula nona desta Ata de Registro de Preços.
- 8.1.4. Fiscalizar os produtos/serviços e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.
- 8.1.5. Informar à Contratada o nome do servidor responsável pela assinatura da autorização de fornecimento.
- 8.1.6. O Município de Fama não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.
- 8.2. Constituem obrigações do **Fornecedor**:
  - 8.2.1. Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento.
  - 8.2.2. A CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários ao perfeito cumprimento da ordem de compra e à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.
  - 8.2.3. A CONTRATADA obriga-se a fornecer os produtos/serviços, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local indicado pela Prefeitura Municipal de Fama e quantidade especificada na Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor Municipal de Compras de Fama.
  - 8.2.4. Para fornecimento dos produtos/serviços previstos nesta Ata de Registro de Preços deverá o fornecedor:
    - 8.2.4.1. Recebida à ordem de fornecimento/compra, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos para entrega dos produtos/serviços, podendo este prazo ser prorrogado por igual prazo pela Prefeitura Municipal, em casos especiais que não possam ser executados por motivos alheio à vontade de ambas as partes, conforme especificações do **ANEXO I** desta Ata de Registro de Preços e a proposta da licitante vencedora.
    - 8.2.5. A aceitação final não desobriga, em qualquer hipótese ou circunstância, a contratada da responsabilidade técnica ou civil por imperfeições ou defeitos decorrentes da má qualidade dos produtos/serviços, apurados posteriormente à sua utilização.
    - 8.2.6. As despesas relativas ao fornecimento, impostos, taxas, fretes, seguros, alimentação, transporte e descontos deverão ser incluídos no preço global.
    - 8.2.7. Fornecer os produtos/serviços requisitados apenas mediante apresentação da requisição assinada pelo servidor indicado pela Contratante.
    - 8.2.8. Entregar os produtos/serviços requisitados no local indicado pela Prefeitura Municipal de Fama.
    - 8.2.9. As ordens de fornecimento poderão ser emitidas por mês, de conformidade com as necessidades da CONTRATANTE.
    - 8.2.10. Deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, e contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas em razão do fornecimento objeto deste Pregão Presencial.
    - 8.2.11. Deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Fama ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.
    - 8.2.12. Manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
    - 8.2.13. Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura da ata, ou mediante cheque nominal ao licitante vencedor, no prazo de até 30º (trigésimo) dia do mês subsequente à data da entrega, contados da apresentação da Nota Fiscal, desde que as



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

## Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

totalidades dos produtos/serviços solicitados tenham sido efetivamente entregues e tenham sido inspecionados e aceitos pelo Setor de Compras e Licitações.

9.2. A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da Certidão Negativa de Débito relativa a débitos previdenciários ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Previdenciários e CRF do FGTS, atualizados, caso contrário ocorrerá a paralisação do pagamento, sobre o qual não incidirão juros de mora ou correção monetária.

9.3. As notas fiscais serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo Órgão receptor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

9.4. A Prefeitura Municipal de Fama pagará pelo fornecimento os preços unitários constantes da planilha da vencedora, em real, multiplicados pelas quantidades efetivamente entregues e aferidas, que será devidamente registrado no nome do fornecedor.

9.5. Nenhum pagamento será efetuado à **Contratada** enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

9.6. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

10.2. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro dos preços dos produtos registrados, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o fornecedor contratado em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONFERÊNCIA

11.1. O Setor Municipal de Compras e Licitações providenciará à conferência dos produtos/serviços fornecidos, juntamente com a fatura e requerimento protocolado para fins de conferência de pagamento, anexando toda a documentação exigida pela ata.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições abaixo:

- a) Recusar-se a assinar a Ata ou a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Entregar os produtos/serviços com atraso superior ao prazo fixado na Ordem de Fornecimento;
- c) Suspender a entrega, sem prévia ordem judicial ou sem recorrer das decisões das autoridades competentes, ficando sujeita a multa, mais perdas e danos;
- d) Falir ou dissolver-se;
- e) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Fama.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

## **Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, o Município aplicará ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, pelo atraso injustificado, até 30 dias, na entrega dos produtos/serviços solicitados;
- c) multa de 10% (dez por cento), pelo atraso superior a 30 dias;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Fama, no prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município na forma prevista no inciso IV, art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.1. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", pelo Município, facultando a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo, conforme estabelecido no § 3º, art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor atualizado da ordem de compra, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Fama ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.3. Considera-se ocorrência passível de multa:

- a) atraso na entrega dos produtos/serviços, após o encaminhamento da ordem de fornecimento pela Contratante à Contratada;
- b) impedir a realização da fiscalização.

13.4. Os valores das multas deverão ser deduzidos das faturas correspondentes ao mês subsequente ao da ocorrência ou de acordo com o interesse da CONTRATANTE.

13.5. As multas são independentes, e a aplicação de uma não excluirá a possibilidade de aplicação de outras por parte da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

14.1. A presente Ata poderá ser alterada com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e com alterações posteriores, sendo que todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo.

14.2. Vinculam-se a esta Ata os termos do Edital do Processo Licitatório Nº 012/2020, Pregão Presencial Nº 002/2020 e seus anexos, bem como as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores.

14.3. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

14.4. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, ou a dar quitação em Nota de Empenho e retirar a ordem de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério do Município, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA**

## **Estado de Minas Gerais**

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000  
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, no que for compatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

14.5. Os prazos previstos nesta ata serão contados nos termos do Art. 110 da Lei Federal Nº 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.6. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. A despesa decorrente da contratação do objeto desta Ata correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Reduzido:

<b>179 – 02.03.03-4490.52.00-15.452.0507-3.021</b>	<b>fonte 100.99</b>
<b>217 – 02.04.02-4490.52.00-27.811.0722-3.029</b>	<b>fonte 100.99</b>
<b>420 - 02.07.01-4490.52.00-12.365.0401-3.049</b>	<b>fonte 101.00</b>

15.2. Ocorrendo a vigência do presente certame em outro exercício financeiro, deverá o Setor de Compras e Licitações adequar às despesas orçamentárias em conformidade com o orçamento em vigor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Paraguaçu/MG para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

16.2. E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Local, data.

MUNICÍPIO DE FAMA

FORNECEDOR